



**A T A DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**  
**PROCESSO Nº 013/2019 - EDITAL Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

Às **09:00** horas do dia **11.04.2019**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída, respectivamente pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Danilo Liparini Moraes, Tais Barbosa de Oliveira e José Henrique Junqueira Apolinário**, mais a presença de **Denes Octaviano Nunes, Representante por Procuração da empresa ON DUTY MOBILIÁRIO URBANO EIRELI-ME**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 013/2019 - Edital Nº 013/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2019**, tendo por objeto do presente a aquisição e instalação de **17 bancos e 07 lixeiras para jardim na Praça São Benedito, através do Termo Aditivo ao Convênio nº1491000537/2016/SEGOV/PADEM, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta**. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e o **extrato do aviso, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 29.03.2019, no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, datado de 29.03.2019, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme comprovantes anexo ao processo**. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o credenciamento do(s) licitante(s) participante(s), bem como o recebimento do(s) envelope(s) Proposta(s) e Documentação de Habilitação, do(s) seguinte(s) licitante(s): **ON Duty Mobiliário Urbano Eireli-ME, com sede à Rua Otaviano Vicente Alves, 220 – Bairro Santo Antônio dos Campos – cep: 35505-000, em DIVINOPOLIS-MG, inscrita no CNPJ Nº 30.171.809/0001-47**. Na seqüência, procedeu a conferência dos documentos do credenciamento e, estando corretos, deu início a abertura do(s) envelope(s) referente(s) a(s) proposta(s) escrita(s), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2005. Portanto, em prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a seqüência de lances do item 01, que após finalizado, verificou-se a classificação da empresa **ON Duty Mobiliário Urbano Eireli-ME**, em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, parte integrante desta Ata. Dando prosseguimento, o Pregoeiro realizou a abertura da documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo que na seqüência, após as conferências, o licitante vencedor foi habilitado, embora a empresa participante apresentou a Certidão de Débitos Tributários Negativa do Estado de Minas Gerais, vencida em 10.04.2019. Ainda em prosseguimento, decidiu o Pregoeiro, tendo em vista ser a empresa participante do processo “Micro Empresa-ME”, em conceder o prazo de 05(cinco) dias úteis, já prorrogáveis por mais 05(cinco) dias úteis, em conformidade com o Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 155/2016, para a apresentação da nova certidão válida. Em continuidade, iniciou-se a seqüência de lances do item 02, também em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, parte integrante desta Ata, **foi classificada também a empresa ON Duty Mobiliário Urbano Eireli-ME. Total geral desta licitação: R\$12.500,00**. Em prosseguimento, como a empresa vencedora e classificada no item 02, já tinha sido



habilitada no item 01, os trabalhos foram finalizados. Antes do encerramento dos trabalhos, o Pregoeiro questionou se algum licitante desejaria recorrer em conformidade com o Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, sendo dispensado pelo representante da empresa. Em seguida, procedeu-se o intervalo para a lavratura da ata. Após, retomando aos trabalhos, a presente ata foi lida e discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e distribuição de cópia ao(s) participante(s), bem como o envio ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências necessárias.

**Danilo Liparini Moraes  
Pregoeiro**

**Equipe de Apoio:**

**Tais Barbosa de Oliveira**

**José Henrique Junqueira Apolinário**

**Denes Octaviano Nunes  
Representante por Procuração da empresa ON Duty Mobiliário Urbano Eireli**